



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaúçu Cidade Amiga”

= DECRETO N.º 3.093/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaúçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocaúçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.904/2021 de 12 de março de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 47.076,70** (Quarenta e sete mil, setenta e seis reais e setenta centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 021601 DEP. ASSIST. SOCIAL, APOIO AD. DE PROG. E PROJETOS SOCIAIS

Ficha: 457 - 08.244.0125.2227.0000 Manutenção dos Rec. do Coronavírus (COVID-19) 12.246,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 458 - 08.244.0125.2227.0000 Manutenção dos Rec. do Coronavírus (COVID-19) 34.830,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 47.076,70

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE MARÇO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocaúçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -